



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVIÁRIAS E PEIXES, BEM COMO, EMBUTIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.734/0001-99, Inscrição Estadual sob o nº 536.053.215.118 e NIRE sob o nº

1

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

3560175469-6, com sede/endereço na Avenida Padre Alarico Zacharias nº 590, Jardim Belvedere, CEP 13.601-200, na cidade de Araras (SP), telefone (19) 4042-6848 e e-mail adm.vidabras@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Aline Lobato Lopes**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o 000.068.952-12 e portadora do RG sob o nº 21.753.270, residente e domiciliada na Rua José Carlos L. F. Guimarães nº 520, casa 12, bloco B, Residencial das Rosas, Jardim Margarida, CEP 13.630-613, na cidade de Pirassununga (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Kg.	2.400	Coxão mole em bifes - Descrição do produto: carne bovina congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes porcionados tipo coxão mole em bifes, limpo, com peso aproximado de 60/70g , apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Os recortes de coxão mole deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 5% . Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg , devem estar íntegras, lacradas, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulada e reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e	J & A CARNES	30,00	72.000,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

			contendo 12 kg de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
06	Kg.	12.500	Sassami de frango congelado – IQF. Descrição do produto: Sassami. Produto congelado e embalado com as seguintes especificações: ausência de hematomas fortes, coloração anormal, ossos e cartilagens, podendo apresentar corte errado e hematomas leves de acordo com os Padrões de Qualidade. Ingredientes: Frango – Sassami. Os produtos de origem animais utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: Polietileno impressa com zíper, peso do pacote 01 kg. Com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes com 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses	CANÇÃO	14,99	187.375,00

3

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

Assinado de forma digital
por VIDABRAS - COMERCIAL
DO BRASIL
EIRELI:15403734000199
Dados: 2023.02.27
14:27:22 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

08	Kg.	10.000	Carne suína em cubos/tiras IQF - Descrição do produto: carne suína congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes porcionados tipo pernil em cubos, limpo, com dimensões aproximadas de 2x2x6 cm, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Os recortes de pernil deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos. O produto deverá estar em temperatura congelada. O produto deverá estar de acordo com a Legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 5%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão ondulada e reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo 12 kg de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	J & A CARNES	14,99	149.900,00
----	-----	--------	---	-----------------	-------	------------



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº _____

			estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
09	Kg.	600	Bacon – manta (peça). Toucinho defumado, tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes de 1 kg , devidamente selada, com a rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 2 meses contados a partir da entrega. Embalagem primária: Descrição da embalagem: Saco de polietileno, atóxico, a vácuo, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento. Peso líquido: 2,5 a 5,0 kg.	ESTRELA	25,00	15.000,00
12	Kg.	5.400	Filé de Polaka do Alaska- Sem pele e sem espinha, congelado, acondicionado em sacos plástico, embalagem individual de 2 kg , conteúdo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, identificação de inspeção sanitária (SIF), apresentar odor agradável e característico, possuir consistência firme, não conter água além do permitido.	TROPICAL FISH	31,50	170.100,00
13	Kg.	200	Salsicha Hot Dog. Salsicha congelada composta de carne suína, frango, condimentos e especiarias, podendo conter outros ingredientes permitidos por lei que não descaracterizem o	ITALLI	14,00	2.800,00

5

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

			produto. Embutido em tripa artificial, formando gomos de 10 a 15 cm. Acondicionado em embalagens plásticas seladas a vácuo, contendo de 3 a 5 kg. Embalagem secundária caixa reforçada contendo até 16 kg Validade: 4 meses a temperatura de -12°C. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 359 e 360. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
14	Kg.	500	Queijo muçarela , em peças de até 5 kg , embaladas a vácuo ou hermeticamente fechadas, proveniente de leite pasteurizado, produzida sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, apresentando aspecto, cor, sabor e aromas próprios, com no máximo 3% de gordura , mantida sob refrigeração a +10°C. Validade mínima de 120 dias, a contar da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FRIZZO	37,50	18.750,00
15	Kg.	550	Presuntos cozidos , provenientes de pernil suíno, com no máximo 7% de gorduras , em peças de até 5 kg embaladas a vácuo ou hermeticamente fechadas, produzido sob fiscalização, em condições sanitárias adequadas, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprio, mantido sob refrigeração a +10°C. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SUINCO	19,50	10.725,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 626.650,00 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**.

3.7 - Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;



e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – A nota de empenho será enviada para o endereço eletrônico cadastrado pela empresa, devendo a empresa confirmar o recebimento, sendo considerando que a empresa recebeu a nota no prazo de 01 dia útil após o envio.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



6.3.2 – A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

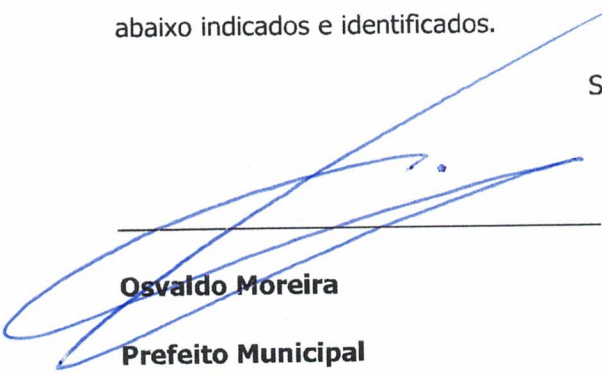
6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1 - Fica nomeado pela Administração como gestor/fiscal desta Ata a servidora **Nutricionista Vanessa Cristina Lino Peres**.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 24 de fevereiro de 2023


Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VIDABRAS - COMERCIAL DO
BRASIL EIRELI:15403734000199

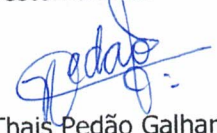
Assinado de forma digital por VIDABRAS -
COMERCIAL DO BRASIL EIRELI:15403734000199
Dados: 2023.02.27 14:31:33 -03'00'

VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP

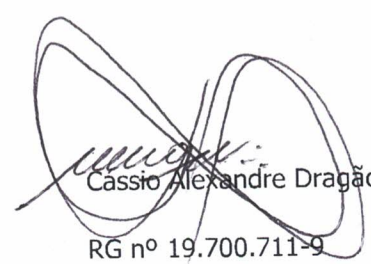
Aline Lobato Lopes

CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**

CONTRATADA: **VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVIÁRIAS E PEIXES, BEM COMO, EMBUTIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 24 de fevereiro de 2023

10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Aline Lobato Lopes

Cargo: Proprietária

CPF: 000.068.952-12

RG sob o nº 21.753.270

Data de Nascimento: 29/06/1988

Endereço: R. José Carlos L. F. Guimarães nº 520, casa 12. Jardim, Margarida, Pirassununga (SP), CEP 13.630-613

E-mail: adm.vidabras@hotmail.com

Telefone: (19) 4042-6848

Assinatura: _____

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL
EIRELI: 15403734000199

Assinado de forma digital por VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL
EIRELI: 15403734000199
Dados: 2023.02.27 14:33:53 -01'00'